

EDITAL Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - Eletivas dos alunos de Medicina da UniEVANGÉLICA com a ***Digestive and Endocrine Surgery Department of the University Hospital of Strasbourg - França*** para o ano/semestre 2022/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - Eletivas da UniEVANGÉLICA com a ***Digestive and Endocrine Surgery Department of the University Hospital of Strasbourg - França*** ano/semestre 2022/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no curso de graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no ***Digestive and Endocrine Surgery Department of the University Hospital of Strasbourg***;
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo ***Digestive and Endocrine Surgery Department of the University Hospital of Strasbourg***, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante;
3. A vaga contempla um estágio de observação em Cirurgia Digestiva e Endócrina, sob supervisão do Prof. Didier Mutter - **de 01 de março a 31 de maio de 2022**;
4. O período de inscrição será de **04 a 15 de outubro de 2021**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina;
 - 5.2 Estar cursando do 9º ou 12º período do curso de **Medicina** no primeiro semestre de 2022;

- 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Um *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da UniEVANGÉLICA;
 - 7.8 Certificado de vacinação completa contra a covid-19, emitido através do aplicativo *Conecte SUS Cidadão* (vacinas válidas: BionNTech/Pfizer, Moderna, AstraZeneca ou Johnson & Johnson);
 - 7.9 *Health Pass – COVID - 19*, seguindo as orientações do Governo Frances, emitido através do link: <https://www.diplomatie.gouv.fr/en/coming-to-france/coronavirus-advice-for-foreign-nationals-in-france/>.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na ***Digestive and Endocrine Surgery Department of the University Hospital of Strasbourg***;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria da UniEVANGÉLICA.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA